



MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023



No dia 29 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA**, inscrito(a) no CNPJ 34.887.950/0001-00, com sede à AV CASTELO BRANCO nº 821 CEP 68148-000 – Brasil Novo-PA neste ato legalmente representado por **WEDER MAKES CARNEIRO**, portador do CPF nº **69074330282**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA** CNPJ: **23.882.208/0001-87**

Representante: Elen Bitencourt Flores

Telefone: (93) 3515-2209

Email: nisseiatm@hotmail.com

Endereço: AV DJALMA DUTRA, 2096 - CENTRO, Altamira - PA - 68371-163

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	14,00	Unidade	ESMALTEC	EGC35B	1.079,44	R\$15.112,16

Descrição: BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO FIXO - BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA Especificação : Para Garrafão 20 Litros. Característica Do Produto: Sistema Easy Open Removível, Abertura Automática Do Garrafão E Facilidade De Limpeza Interna Do Produto, Alto Desempenho, Termostato Frontal Com 7 Níveis De Temperatura, Alças Laterais (Facilitam O Transporte), Reservatório Vedado, Baixo Consumo De Energia. Produto Certificado Pelo Inmetro, Gás Refrigerante Ecológico, Frente Azul Voltagem 110 Volts. 02 Torneiras Sendo Uma Gelada E Outra Natural, Reservatório Para Respingos

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
3	19,00	Unidade	PHILCO	PAC36000IFMA9W	6.923,00	R\$131.537,00

Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL - AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAC, A~O: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNC, O~ES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V (TRIFÁSICO); FREQUÊN, CIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL. UNIDADE REF.: UNIDADE - GRO074012AU

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
4	53,00	Unidade	PHILCO	PAC1200012IFMAPW	2.082,00	R\$110.346,00

Descrição: AR CONDICIONADO-APARELHO - Aparelho de ar-condicionado Split Frio Inverter (Hi/Wall ou piso/teto) de 12.000 BTUs. 220V. Certificação do Inmetro. Classificação energética A.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
8	17,00	Unidade	FRISBEL	25L	2.068,32	R\$35.161,44

Descrição: BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO FIXO - BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L: CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (CONFORME REGIÃO A SER ENTREGUE); ARMAZENA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA; CONSUMO MÉDIO: 17,58 KW/H MÊS; ITENS INCLUSOS: ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO; FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE 1/2" E FILTRAGEM DE 60 LITROS POR HORA. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ESTIMADO: COPO 200 ML: 125; SQUEEZE 410 ML: 61; GARRAFA 600 ML: 42; GARRAFÃO 5 L: 5. MEDIDAS ESTIMADAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM: ALTURA: 129 CM; LARGURA: 32 CM; PROFUNDIDADE: 49 CM; PESO: 20KG. GARANTIA: 12 MESES. MARCA MODELO REFERÊNCIA: BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25 LITROS DE COLUNA KNOX BEBEDOUROS FILTRO, OU SUPERIOR.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
9	18,00	Unidade	FRISBEL	50L	2.650,00	R\$47.700,00

Total: R\$ 1.173.913,60

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS DE COLUNA, ARMAZENA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA, ATENDE EM MÉDIA 150 PESSOAS/H, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX . COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE ROSCA CROMADA, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, SERPENTINA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA, TOMADA 3 PINOS CONFORME NORMAS DA ABNT, GÁS R134A ECOLÓGICO, COM NÍVEL DE TEMPERATURA, FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, POTÊNCIA 127V (280W), TENSÃO DE 110 VOLTS, CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
10	75,00	Unidade	NOBRE	office	952,00	R\$71.400,00

Descrição: CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR EM TELA MESH, ASSENTO COM ESPUMA, ENCOSTO RECLINÁVEL COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE EM AÇO CROMADA, REGULACAO DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTAO A GAS, APOIO DOS BRACOS EM AÇO CROMADO E POLIPROPILENO, RODINHAS NOS 5 PES PARA MOVIMENTACAO, SUPORTA ATE 111KG A 150KG, DIMENSOES APROXIMADAS DE 94CM A 106 CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
11	120,00	Unidade	NOBRE	PALITO	292,00	R\$35.040,00

Descrição: CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA, FIXA, SEM BRAÇO- COR AZUL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
12	90,00	Unidade	NOBRE	office	805,75	R\$72.517,50

Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO - IDEM ITEM 34 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) - CADEIRA PRESIDENTE ANATOMICA COM BASE GIRATORIA PISTA-O A GA'S, MECANISMO RELAX. MEDIDAS DA CADEIRA: ASSENTO: 480MM X 490MM; ENCOSTO: 450MM X 680MM; DESCRIC, A-O: ASSENTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada a quente com espessura de 15mm, estofados em espuma injetada de alta densidade (55kg/m³) com espessura 65mm, unido a armac, a-o por porcas de garra encravadas na madeira e parafusos de espessura 1/4 de polegada. ENCOSTO PRODUZIDO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada a quente com espessura de 15mm, estofados em espuma injetada de alta densidade (50kg/m³) com espessura de 60mm, unido ao assento por mola em chapa metálica de 1/4x3 polegadas, protegida por sanfona plástica, presa por porcas de garra encravadas na madeira e parafusos de espessura ¼ de polegada. FORRAC, A-O: EM TECIDO LISO 100% POLI'ESTER NO ASSENTO E ENCOSTO, COR VERDE ESCURO (SEM A TRAMA PRETA). ASSENTO E ENCOSTO COSTURADOS COM BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO TIPO "E". BRAC, OS ANATOMICOS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
13	600,00	Unidade	MOR	CB	50,30	R\$30.180,00

Descrição: CADEIRA - Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Com Braço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
14	200,00	Unidade	MOR	SB	49,00	R\$9.800,00

Descrição: CADEIRA - Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Sem Braço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
15	12,00	Unidade	CLARICE	6B	4.300,00	R\$51.600,00

Descrição: FOGAO A GAS TIPO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS BAIXA PRESSÃO COM FORNO, 6 BOCAS (3 DUPLAS) COM FORNO. MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN. CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE. QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS E SIMPLES TRASEIROS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO. ACOMPANHA 2 GRELHAS COM LIMITADOR. DIMENSÕES: (AXLXP) = 780X1200X800 MM. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS EXTERNAS DO FORNO: (AXLXP) = 430X635X365 MM. MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: (AXLXP) = 300X510X350 MM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
16	18,00	Unidade	CLARICE	2B	823,83	R\$14.828,94

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL - Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade Bocas: 2 UN, Tipo Acendimento: Manual , Altura: 80 CM, Comprimento: 118 CM, Funcionamento: Gás , Largura: 88 CM, Características Adicionais: 30x30 Cm, Queimadores Duplos, Forno E Paneleiro , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
17	14,00	Unidade	CLARICE	4B	1.810,56	R\$25.347,84

Total: R\$ 1.173.913,60

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL - Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 4 UN, Tipo Acendimento: Manual , Funcionamento: Gás , Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos

Item: 19	Quantidade: 13,00	Unidade: Unidade	Marca: PHILCO	Modelo: PRF506TI	Preço Unitário: R\$ 3.898,48	Valor Total: R\$50.680,24
--------------------	-----------------------------	----------------------------	----------------------	-------------------------	--	-------------------------------------

Descrição: REFRIGERADOR DOMESTICO / GELADEIRA - GELADEIRA DUPLEX, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 400 LITROS, FROST FREE E COM DRENO DE DEGELÓ, 110W, PÉS REGULÁVEIS, GAVETAS E PRATELEIRAS.

Item: 20	Quantidade: 12,00	Unidade: Unidade	Marca: ELETROLUX	Modelo: DF82F	Preço Unitário: R\$ 5.815,39	Valor Total: R\$69.784,68
--------------------	-----------------------------	----------------------------	-------------------------	----------------------	--	-------------------------------------

Descrição: Geladeira Electrolux Infinity DF82X Frost Free Duplex 553 Litros Inox

Item: 21	Quantidade: 42,00	Unidade: Unidade	Marca: SPOLO	Modelo: 4L	Preço Unitário: R\$ 785,00	Valor Total: R\$32.970,00
--------------------	-----------------------------	----------------------------	---------------------	-------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Material Base: Aço Inox, Material Copo: Aço Inoxidável, Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 220 V,

Item: 22	Quantidade: 30,00	Unidade: Unidade	Marca: NOBRE	Modelo: LO03	Preço Unitário: R\$ 1.580,00	Valor Total: R\$47.400,00
--------------------	-----------------------------	----------------------------	---------------------	---------------------	--	-------------------------------------

Descrição: Longarina 03 lugares estrutura em aço cromado c/Apoios de braço: Fixo medidas 1.774x535 encosto e assento 866x535 encosto em polipropileno preto / assento em estofado de vinil na cor grafite.

Item: 23	Quantidade: 200,00	Unidade: Unidade	Marca: MOR	Modelo: 72CM	Preço Unitário: R\$ 118,00	Valor Total: R\$23.600,00
--------------------	------------------------------	----------------------------	-------------------	---------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: MESA PLÁSTICA - MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 70 CM, ALTURA 72 CM

Item: 24	Quantidade: 7,00	Unidade: Unidade	Marca: PHILCO	Modelo: PTV40	Preço Unitário: R\$ 2.181,00	Valor Total: R\$15.267,00
--------------------	-------------------------	----------------------------	----------------------	----------------------	--	-------------------------------------

Descrição: TELEVISAO, A CORES; SMARTV, TELA LCD COM LUZ FUNDO LED DIRETO; RECURSO DE REDUCAO DE LUZ DE QUADRO, DE 40 POLEGADAS PADRAO 16:9, COM RESOLUCAO DE 1920X1080 FULL HD, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 101 CM, ESPELHAMENTO PROTOCOLO MIRACAST, CODECS MPEG1/MPEG2PS/MPEG2TS/AVCHD/MP4/AVI XVID/AVI MOTIONJPEG/WMV9/MKV/WEBM/WAV/MP3/WMA/JPEG, 01 PORTAS USB COM SUPORTE FAT16/FAT32/NTFS; TEMPORIZADOR PARA DESLIGAR, ENTRADA CONEXAO RF CATV E ANTENA; ENTRADA VIDEO COMPOSTO; 02 PORTAS HDMI, SAIDA AUDIO HEADPHONE E SUBWOOFER; POTENCIA SAIDA DE AUDIO 5W+5W; AUDIO DOLBY DIGITAL; AUDIO DTS 2, COM RECEPCAO PARA SINTONIZADOR ANALOGICO VHF/UHF/CATV; SISTEMA TV TERRESTRE DIGITAL SBTVD VHF/UHF; RADIO FM, SISTEMA DE CORES NTSC/PAL-MPAL-N E SBTVD, CONTROLE REMOTO INCLUSO, COM PILHAS, VOLTAGEM BI-VOLT AUTOMATICO, CONSUMO APROXIMADO DE 60W; MODO ECONOMIA ENERGIA COM LUZ DE FUNDO DESLIGADA; CONTROLE DINAMICO LUZ FUNDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000 X 600 X 70 MM SEM BASE DE MESA, PESANDO NO MAXIMO 10 KG, PARA INSTALACAO EM PAREDE, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, FORNECIDO COM SUPORTE MESA; BATERIAS; FONTE ALIMENTACAO, W-FI INTEGRADO COM CERTIFICACAO 802.11 BGN; CONEXAO ETHERNET RJ45 INTEGRADA, POSSUIR PADRAO VESA PARA INSTALACAO EM PAREDE, ACOMPANHA SUPORTE DE MESA E VESA

Item: 27	Quantidade: 60,00	Unidade: Unidade	Marca: BRITANIA	Modelo: 3P	Preço Unitário: R\$ 241,00	Valor Total: R\$14.460,00
--------------------	-----------------------------	----------------------------	------------------------	-------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: VENTILADOR - Ventilador Material: Aço , Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás , Tensão Alimentação: 110 V, Potência Motor: 180

Item: 28	Quantidade: 8,00	Unidade: Unidade	Marca: BROTHER	Modelo: ADS3100	Preço Unitário: R\$ 2.538,00	Valor Total: R\$20.304,00
--------------------	-------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------	--	-------------------------------------

Descrição: SCANNER - Scanner Velocidade Digitalização: 30 Ppm , Profundidade Bit: 24 , Tipo Digitalização: Cores , Tipo Drives: Twain E Isis , Interface: Usb 2.0 , Tipo Alimentador Papel: Automático De Documentos (Adf) Para 50 Folhas , Área Máxima Digitalização: 216 X 356 MM, Software: Ocr , Tipo Escaneamento: Frente E Verso Uma Única Passagem , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Tecnologia Ccd Duplo , Resolução: 600 DPI, Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Compatibilidade: Windows Xp/Vista/7 , Cromatismo: Policromático

Item: 29	Quantidade: 15,00	Unidade: Unidade	Marca: HQ	Modelo: PZ19	Preço Unitário: R\$ 720,00	Valor Total: R\$10.800,00
--------------------	-----------------------------	----------------------------	------------------	---------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: MONITOR DE VIDEO - 19 POLEGADAS LCD OU SUPERIOR RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080,

Total: R\$ 1.173.913,60

Item: 30	Quantidade: 30,00	Unidade: Unidade	Marca: NOBRE	Modelo: ML14CM	Preço Unitário: R\$ 695,00	Valor Total: R\$20.850,00
--------------------	-----------------------------	----------------------------	---------------------	-----------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MDF, MATERIAL TAMPO:MDF, REVESTIMENTO TAMPO:BP TEXTURIZADO, LARGURA:140 CM, PROFUNDIDADE:70 CM, ALTURA:74 CM, ESPESSURA TAMPO:25 MM - Mesa Escritório Altura: 74 CM, Largura: 140 CM, Profundidade: 70 CM, Material Estrutura: Mdf, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Bp Texturizado, Espessura Tampo: 25 M

Item: 35	Quantidade: 9,00	Unidade: Unidade	Marca: BENQ	Modelo: MS560	Preço Unitário: R\$ 5.179,00	Valor Total: R\$46.611,00
--------------------	----------------------------	----------------------------	--------------------	----------------------	--	-------------------------------------

Descrição: PROJETO DE MULTIMÍDIA, COM NO MÍNIMO 3600 LUMENS, RESOLUÇÃO 1280 X 800 (WXGA), CONTRASTE DE NO MÍNIMO 15.000: 1, TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3 CHIPS, COM ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / RAZÃO DE ZOOM: 1-1,2, FOCO MANUAL, PROJEÇÃO DA TELA MÍNIMA DE 33 A 320, RAZÃO DE ASPECTO: 16:10, COMPATÍVEL COM NTSC, SECAM, PAL, MHL, CORREÇÃO DO EFEITO TRAPEZÓIDAL VERTICAL: -30/+30° E HORIZONTAL: -30/+30°, CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA: 1 HDM, 1 VGA P/ COMPUTADOR, 1 USB TIPO A E 1 TIPO B, 1 RCA VÍDEO, 1 ÁUDIO RCA ESTEREO, WIRELESS, VOLTAGEM BIVOLT: 100 240V, PESANDO NO MÁXIMO 2,7KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 7 X 23CM, MODO DE PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRA/TETO, DURAÇÃO DA LUMINOSIDADE: 6.000 HORAS (NORMAL) / 10.000 HORAS (ECO), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO, BOLSA DE TRANSPORTE, GARANTIA 12 MESES, MANUAL ECERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS

Item: 37	Quantidade: 6,00	Unidade: Unidade	Marca: PHILCO	Modelo: PAC24IFMA9W	Preço Unitário: R\$ 4.713,30	Valor Total: R\$28.279,80
--------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------	----------------------------	--	-------------------------------------

Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 24000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEMS, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLÓGICO R410, VERSÃO HI-WALL, MONOFÁSICO, 220 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE

Item: 38	Quantidade: 6,00	Unidade: Unidade	Marca: PHILCO	Modelo: PAC36000IFMA9W	Preço Unitário: R\$ 6.923,00	Valor Total: R\$41.538,00
--------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------	----------------------------------	--	-------------------------------------

Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL - AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNC. O-ES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V (TRIFÁSICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL. UNIDADE REF.: UNIDADE - GRO074012AU

Item: 39	Quantidade: 17,00	Unidade: Unidade	Marca: PHILCO	Modelo: PAC1200012IFMAPW	Preço Unitário: R\$ 2.082,00	Valor Total: R\$35.394,00
--------------------	-----------------------------	----------------------------	----------------------	------------------------------------	--	-------------------------------------

Descrição: AR CONDICIONADO-APARELHO - Aparelho de ar-condicionado Split Frió Inverter (Hi/Wall ou piso/teto) de 12.000 BTUs. 220V. Certificação do Inmetro. Classificação energética A.

Item: 40	Quantidade: 7,00	Unidade: Unidade	Marca: PHILCO	Modelo: PAC18000IFMA9W	Preço Unitário: R\$ 3.032,00	Valor Total: R\$21.224,00
--------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------	----------------------------------	--	-------------------------------------

Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS FRIO 220V Descrição; Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filtro; Selo INMETRO/PROCEL A Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto, 01 Evaporadora, 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H - Mínimo; Gás: R410a

Item: 41	Quantidade: 25,00	Unidade: Unidade	Marca: NOBRE	Modelo: office	Preço Unitário: R\$ 952,00	Valor Total: R\$23.800,00
--------------------	-----------------------------	----------------------------	---------------------	-----------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR EM TELA MESH, ASSENTO COM ESPUMA, ENCOSTO RECLINÁVEL COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE EM AÇO CROMADA, REGULAÇÃO DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GAS, APOIO DOS BRAÇOS EM AÇO CROMADO E POLIPROPILENO, RODINHAS NOS 5 PÉS PARA MOVIMENTAÇÃO, SUPORTA ATÉ 111KG A 150KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 94CM A 106 CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM.

Item: 42	Quantidade: 2,00	Unidade: Unidade	Marca: TENDA BRASIL	Modelo: 10X10	Preço Unitário: R\$ 10.190,00	Valor Total: R\$20.380,00
--------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------	---	-------------------------------------

Descrição: BARRACA COMPLETA - TENDA PIRAMIDAL TUBULAR INDUSTRIAL com tratamento antiferruginoso (galvanização), peças de montagem de encaixe e fixação - tamanho 10x10 (quatro lados), peso 619kg; com capacidade de abrigar 164 (cento e sessenta e quatro) pessoas sentadas e/ou 288 (duzentas e oitenta e oito) pessoas em pé.

Total: R\$ 1.173.913,60

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/06/2024**, a contar do dia **29/06/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Seleção de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de material permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega e aprovação dos serviços prestados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

WEDER MAKES | WEDER MAKES
CARNEIRO:6907433028 | CARNEIRO:6907433028
2 | 2
WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

NISSEI SERVICOS E COMERCIO Assinado de forma digital por NISSEI
SERVICOS E COMERCIO
LTDA:23882208000187 LTDA:23882208000187

NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA
23.882.208/0001-87



MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
061/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023

No dia 29 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA**, inscrito(a) no CNPJ 34.887.950/0001-00, com sede à AV CASTELO BRANCO nº 821 CEP 68148-000 – Brasil Novo-PA neste ato legalmente representado por **WEDER MAKES CARNEIRO**, portador do CPF nº **69074330282**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA** CNPJ: **27.679.382/0001-88**

Representante: Andreia Maria Moreira Gonçalves

Telefone: (62) 3931-5534

Email: licitacao2@visualtendas.com.br

Endereço: AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3818 - PARQUE OESTE INDUSTRIAL, Goiânia - GO - 74375-400

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: PIRAMIDAL/NACIONAL	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
25	8,00	Unidade	VISUAL	2023	10.200,00	R\$81.600,00

Descrição: BARRACA COMPLETA - TENDA PIRAMIDAL TUBULAR INDUSTRIAL com tratamento antiferruginoso (galvanização), peças de montagem de encaixe e fixação – tamanho 10x10 (quatro lados), peso 619kg; com capacidade de abrigar 164 (cento e sessenta e quatro) pessoas sentadas e/ou 288 (duzentas e oitenta e oito) pessoas em pé.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: PIRAMIDAL/NACIONAL	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
26	14,00	Unidade	VISUAL	2023	4.600,00	R\$64.400,00

Descrição: BARRACA COMPLETA - TENDA PIRAMIDAL TUBULAR INDUSTRIAL com tratamento antiferruginoso (galvanização), peças de montagem de encaixe e fixação – tamanho 6x6 (quatro lados), peso 181,2kg; com capacidade de abrigar 54 (cinquenta e quatro) pessoas sentadas e/ou 72 (setenta e duas) pessoas em pé. COM FECHAMENTO LATERAL DE 3 (TRÊS) LADOS

Total: R\$ 146.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/06/2024**, a contar do dia **29/06/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Seleção de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de material permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando,

ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega e aprovação dos serviços prestados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

WEDER MAKES WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330282 CARNEIRO:69074330282

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AM MOREIRA
GONCALVES E CIA Assinado de forma digital por
AM MOREIRA GONCALVES E
CIA LTDA:27679382000188
LTDA:276793820001 Dados: 2023.07.03 08:22:00
88 -03'00'

AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
27.679.382/0001-88



MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
062/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023

No dia 29 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA**, inscrito(a) no CNPJ 34.887.950/0001-00, com sede à AV CASTELO BRANCO n° 821 CEP 68148-000 – Brasil Novo-PA neste ato legalmente representado por **WEDER MAKES CARNEIRO**, portador do CPF n° **69074330282**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51

Representante: PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR

Telefone: (31) 3047-4990

Email: paulojr@repremig.com.br

Endereço: ROD ES-010, 4255 - JARDIM LIMOIEIRO, Serra - ES - 29164-140

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	19,00	Unidade	TCL	TAC-24CSA2-INV	4.400,00	R\$83.600,00

Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 24000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEMS, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410 , VERSAO HI-WALL, MONOFASICO, 220 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
5	22,00	Unidade	TCL	TAC-18CSA2-INV	3.029,00	R\$66.638,00

Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS FRIO 220V, Descrição; Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filtre r; Selo INMETRO/PROCEL A Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto, 01 Evaporad ora, 01Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mí nimo; Gás: R410a

Total: R\$ 150.238,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/06/2024**, a contar do dia **29/06/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Seleção de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de material permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando,

ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega e aprovação dos serviços prestados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal

8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

WEDER MAKES
CARNEIRO:6907433028
2

WEDER MAKES
CARNEIRO:690743302
82
WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO
FIGUEIREDO DE
CASTRO:013371746
10

Assinado de forma digital
por LEANDRO FIGUEIREDO
DE CASTRO:01337174610
Dados: 2023.06.30 10:58:35
-03'00'

REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
65.149.197/0002-51



MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
063/2023



PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023

No dia 29 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA**, inscrito(a) no CNPJ 34.887.950/0001-00, com sede à AV CASTELO BRANCO n° 821 CEP 68148-000 – Brasil Novo-PA neste ato legalmente representado por **WEDER MAKES CARNEIRO**, portador do CPF n° **69074330282**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 20.991.432/0001-19

Representante: Leonardo Carvalho e Mota

Telefone: (91) 8861-5864

Email: carvalhocomercio.pa@gmail.com

Endereço: AV ALCINDO CACELA, 1264 - NAZARE, Belém - PA - 66065-217

Item: 31	Quantidade: 25,00	Unidade: Unidade	Marca: MOCELIN	Modelo: ABC 6 KG	Preço Unitário: R\$ 284,50	Valor Total: R\$7.112,50
-----------------	--------------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Extintor ABC 6 kg.OBS.: UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.

Item: 32	Quantidade: 30,00	Unidade: Unidade	Marca: MOCELIN	Modelo: PVC	Preço Unitário: R\$ 15,30	Valor Total: R\$459,00
-----------------	--------------------------	-------------------------	-----------------------	--------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:30 CM, ALTURA:30 CM, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, ESPESSURA:2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:APLICAÇÃO DA LOGOMARCA EM VINIL AUTO-ADESIVO - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 30 CM, ALTURA 30 CM, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, ESPESSURA 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 APLICAÇÃODA LOGOMARCA EM VINIL AUTO-ADESIVO

Item: 33	Quantidade: 5,00	Unidade: Unidade	Marca: MOCELIN	Modelo: ABC 4 KG	Preço Unitário: R\$ 190,00	Valor Total: R\$950,00
-----------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

Descrição: EXTINTOR ABC 4KG

Total: R\$ 8.521,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/06/2024**, a contar do dia **29/06/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Seleção de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de material permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n° 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da

Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega e aprovação dos serviços prestados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal

8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

WEDER MAKES WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330282 CARNEIRO:69074330282

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

L CARVALHO Assinado de forma digital por L
COMERCIO E SERVICOS CARVALHO COMERCIO E
EIRELI:20991432000119 SERVICOS EIRELI:20991432000119
Dados: 2023.06.29 14:28:15 -03'00'

L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
20.991.432/0001-19



MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
064/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023

No dia 29 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA**, inscrito(a) no CNPJ 34.887.950/0001-00, com sede à AV CASTELO BRANCO nº 821 CEP 68148-000 – Brasil Novo-PA neste ato legalmente representado por **WEDER MAKES CARNEIRO**, portador do CPF nº **69074330282**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES** CNPJ: **42.649.742/0001-92**

Representante: **MARIA LUZIA LIMA ALVES**

Telefone: (99) 9910-3390

Email: sefazgo_luzia@yahoo.com.br

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 268 - UNIAO, Imperatriz - MA - 65900-734

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
6	30,00	Unidade	amapa	p90	1.610,00	R\$48.300,00

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi-Pó, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras Internas: 4 UN,

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
7	30,00	Unidade	amapá	arquivo cha22	1.226,44	R\$36.793,20

Descrição: ARQUIVO ESCRITÓRIO - Arquivo Escritório Material: Chapa De Aço 22 , Acabamento Superficial: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização , Aplicação: Pastas Suspensas , Cor: Argila , Características Adicionais: Fechadura Sincronizada, Trilho E Corrediça Sobre D , Quantidade Gavetas: 4 U

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
18	12,00	Unidade	metalfrio	DA550	4.000,50	R\$48.006,00

Descrição: FREEZER - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 500 L, Tipo Portas: Sólida , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi , Quantidade Portas: 2 U

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
36	10,00	Unidade	EPSON	L3210	1.256,00	R\$12.560,00

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCAO - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NOME: IMPRESSORA MULTIFUNCAOIMPRESSORA JATO DE TINTA ECOTANK WIRELESS- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SISTEMA BULK EXTERNO, (IMPRESSORA,COPIADORA ESCANNER);- RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 5760 X 1440 DPI;- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM COLORIDO;- CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4;- CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4;- IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL;- BIVOLT (110 E 220V), CABOS USB E DE ALIMENTAÇÃO INCLUSOS;- RENDIMENTO PARA IMPRIMIR 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE;- CONECTIVIDADE: USB 2.0 - WIRELESS- RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: NO MÍNIMO 1200 X 2400 DPI (RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI, RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI E RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI);- DIGITALIZAR PARA PDF: SIM;- ITENS INCLUSOS: 1 REFIL PRETO, 1 REFIL CIANO, 1 REFIL MAGENTA, 1 REFIL AMARELO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO E CABO USB;- GARANTIA: 01 ANO PELO FABRICANTE.MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: IMPRESSORA EPSON JATO DE OFERTAREQUVALENTE ,OU SIMILAR ,OU DE MELHOR QUALIDADE

Total: R\$ 145.659,20

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/06/2024**, a contar do dia **29/06/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Seleção de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de material permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega e aprovação dos serviços prestados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal

8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

WEDFR MAKES WEDER MAKES
CARNEIRO:690743 CARNEIRO:690743
30282 30282
WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MALU DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital
E REPRESENTACOES por MALU DISTRIBUIDORA
EIRELI:4264974200019 E REPRESENTACOES
2 EIRELI:42649742000192
 Docs: 2023.06.29 15:11:07
 -03'00'

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES



MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
065/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023

No dia 29 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA**, inscrito(a) no CNPJ 34.887.950/0001-00, com sede à AV CASTELO BRANCO n° 821 CEP 68148-000 – Brasil Novo-PA neste ato legalmente representado por **WEDER MAKES CARNEIRO**, portador do CPF n° **69074330282**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TECHNO SOLUCOES EIRELLI CNPJ: 27.499.665/0001-48

Representante: Jean Carlo Perin Zucchi

Telefone: (49) 3444-9676

Email: paulo@technosolucoes.net

Endereço: R ABRAMO EBERLE, 136 - CENTRO, Concórdia - SC - 89700-204

Item: 34	Quantidade: 18,00	Unidade: Unidade	Marca: Própria	Modelo: br200	Preço Unitário: R\$ 3.790,00	Valor Total: R\$68.220,00
-----------------	--------------------------	-------------------------	-----------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: OMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - Modelo: Desktop i7 Completo Especificações Técnicas: - Processador: Intel Core i7 9º GEN - Memória Ram: 8GB DDR4 - Armazenamento: SSD 240GB - DVDRW: Não - Teclado, Mouse, Caixa de som USB: Sim - Monitor: 19,5

Item: 43	Quantidade: 5,00	Unidade: Unidade	Marca: Própria	Modelo: br200	Preço Unitário: R\$ 3.790,00	Valor Total: R\$18.950,00
-----------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - Modelo: Desktop i7 Completo Especificações Técnicas: - Processador: Intel Core i7 9º GEN - Memória Ram: 8GB DDR4 - Armazenamento: SSD 240GB - DVDRW: Não - Teclado, Mouse, Caixa de som USB: Sim - Monitor: 19,5

Total: R\$ 87.170,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/06/2024**, a contar do dia **29/06/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Seleção de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de material permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo,

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega e aprovação dos serviços prestados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal

8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

WEDER MAKES WEDER MAKES
CARNEIRO:690743302 CARNEIRO:69074330
82 282

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

TECHNO SOLUCOES Assinado de forma digital
por TECHNO SOLUCOES
LTDA:274996650001 LTDA:27499665000148
48 Dado: 2023.06.30
13:07:53 -03'00'

TECHNO SOLUCOES EIRELLI
27.499.665/0001-48



Valido
06/09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024 2023 PE SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Ao(s) 06 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2023, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 34.593.525/0001-08**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representada pelo Sr. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, Prefeito Municipal; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 11.419.894/0001-75**, com sede na Rua Benedito do Vale, S/Nº, Centro, Medicilândia/PA, neste ato representado pelo Sr. DEYWIS JULIANO DANIEL, Secretário Municipal de Saúde; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 18.300.312/0001-86**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pela Srª. PRISCILLA GREICY DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 28.368.870/0001-37**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BORGES DO EGITO, Secretário Municipal de Educação; **FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ 30.406.403/0001-04**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BORGES DO EGITO, Secretário Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024 2023 PE SRP**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E SUAS SECRETARIAS”**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 024 2023 PE SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

2.1. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade da entrega dos produtos e substituições quando os mesmos não corresponderem ao descrito no Anexo I do presente edital e na Ata de Registro de Preços e o local de entrega será informado pelo Setor de Compras.



2.2. A Empresa Vencedora estará obrigada a atender a todas as solicitações expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

2.3. A Empresa Vencedora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasionar ao(a) Administração Pública ou a terceiros, em razão da entrega dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto registrado, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado.

2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, o(a) Administração efetuará o pagamento, em 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. O(A) Administração não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

3.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.
- 4.2. O encerramento desta ata, na hipótese prevista acima, obriga as partes ao cumprimento de todas as obrigações eventualmente pendentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, previsto para a denúncia da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições nos moldes do artigo 17 e seguintes do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a



variação do preço com base em notas fiscais de compra.

5.8. DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.8.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Ata de Registro de Preços.

5.8.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item, será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

5.8.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

5.8.6. No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, ou outro meio de comunicação através do qual se dá publicidade dos atos oficiais do município por duas (02) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.8.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

6.2.1. Apresentar documentação falsa;

6.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.3. Não mantiver a proposta;

6.2.4. Cometer fraude fiscal;

6.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

6.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços celebrado entre o (a) Administração Pública e a licitante;

6.3.3. No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura contratada em:

6.3.4. Multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global da Ata de Registro de Preços;

6.3.5. Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

6.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que, assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, e 1993.

6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



6.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.

6.8. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 024 2023 PE SRP.

7.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 024 2023 PE SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.3. A presente licitação onerará as dotações orçamentárias dos anos de 2023 e 2024.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.

8.1. Obriga-se a contratada em manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Se obriga a entregar os produtos objeto desse certame de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE.

9.1.2. Fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.3. Fica obrigado a entregar os produtos objeto desse certame em perfeito estado (sem nenhum tipo dano);

9.1.4. Deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer para entrega dos produtos objeto desse certame;

9.1.5. Deverá entregar os produtos, objeto desta licitação, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a



partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho), no local indicado pela Setor de Compras;

9.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.1.8. As embalagens primárias e secundárias não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento, devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte;

9.1.9. O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e n.º do registro em vigência no órgão competente;

9.1.10. O rótulo da embalagem secundária deve apresentar: nome completo do alimento marca e peso.

9.1.11. Todos os produtos deverão estar de acordo com as NOTAS específicas.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Fornecer as informações ou esclarecimentos de documentos e locais para que possa realizar a entrega dos produtos objeto desse certame.

9.2.2. Comunicar, por escrito, qualquer tipo de ocorrência à licitante vencedora quando de sua ocorrer.

9.2.3. Comunicar à licitante vencedora quaisquer alterações relativas a entrega dos produtos objeto desse certame.

9.2.4. Notificar a vencedora por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

10.1. A execução da presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7.892, bem como, de forma subsidiária, a Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes à espécie que servirão inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir dúvidas sobre esta Ata de Registro de Preços.

12.2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Ata de Registro de preços, a qual faz parte integrante às propostas da CONTRATADA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

MEDICILÂNDIA-PA, 06 de Setembro de 2023

JULIO CESAR DO EGITO:18516408272
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DO EGITO:18516408272

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 34.593.525/0001-08
CONTRATANTE

DEYWIS JULIANO DANIEL:03537902905
Assinado de forma digital por DEYWIS JULIANO DANIEL:03537902905

DEYWIS JULIANO DANIEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 11.419.894/0001-75

CONTRATANTE
PRISCILLA GREICY DA SILVA:00482465220
Assinado de forma digital por PRISCILLA GREICY DA SILVA:00482465220

PRISCILLA GREICY DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 18.300.312/0001-86
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



MARCELO BORGES DO EGITO Assinado de forma digital
EGITO:75413329334 por MARCELO BORGES
DO EGITO:75413329334

MARCELO BORGES DO EGITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 28.368.870/0001-37
CONTRATANTE

MARCELO BORGES DO EGITO Assinado de forma digital
EGITO:75413329334 por MARCELO BORGES DO
EGITO:75413329334

MARCELO BORGES DO EGITO
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CNPJ 30.406.403/0001-04
CONTRATANTE

DIGITAL INFO Assinado de forma
LTDA:38265271000141 digital por DIGITAL INFO
LTDA:38265271000141

DIGITAL INFO LTDA
C.N.P.J. nº 38.265.271/0001-41

INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS Assinado de forma digital por
LTDA:30620060000178 INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA
E SERVICOS LTDA:30620060000178
INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 30.620.060/0001-78
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024 2023 PE SRP

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 024 2023 PE SRP.

Empresa: DIGITAL INFO LTDA; C.N.P.J. nº 38.265.271/0001-41, estabelecida à RUA ANTONIO RAPOSO TAVARES, 185, SANTANA, Gurupá PA, (91) 98166-6616, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO PINHEIRO GOMES, C.P.F. nº 037.498.922-29, R.G. nº 7527398 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 520L - Marca.: ELE TROLUX Geladeira frost free, branca ou inox, com capacidade mínima de 520L, duas portas, contendo porta ovos, gaveta para mantimentos, iluminação interna, formas de gelo, pés niveladores. Tensão 110V.	UNIDADE	33.00	5.349,160	176.522,28
00002	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 520L (EXCLUSIVO ME /EPP) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	11.00	5.349,160	58.840,76
00003	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - Marca.: ELETROLUX Geladeira frost free, duplex, capacidade mínima de 370 litros	UNIDADE	54.00	4.130,700	223.057,80
00004	GELADEIRA/REFRIGERADOR (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	17.00	4.130,700	70.221,90
00005	REFRIGERADOR/GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE - 110 V - 275 L - BRANCO - Marca.: ELETROLUX Geladeira doméstica, capacidade de 275 L, sistema degelo seco, capacidade dp freezer 60L, tipo vertical, modelo duplex.	UNIDADE	45.00	2.877,280	129.477,60
00006	REFRIGERADOR/GELADEIRA 2P FROST FREE - 110 V - 275 L - BRANCO (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	14.00	2.877,280	40.281,92
00011	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L - Marca.: FRATINI Mesa de formato em L, COM TAMPO DE 25MM A 36MM. Com tampos de canto arredondados, com no mínimo 3 gavetas e chaves em madeira MDP, revestida em laminado melâmico.	UNIDADE	113.00	547,200	61.833,60
00012	MESA DE ESCRITORIO FORMATO EM L (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: FRATINI Mesa de formato em L, COM TAMPO DE 25MM A 36MM. Com tampos de canto arredondados, com no mínimo 3 gavetas e chaves em madeira MDP, revestida em laminado melâmico.	UNIDADE	37.00	547,200	20.246,40
00016	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ APOIO DE BRAÇOS CO R PRETA, ACOCHOADA. - Marca.: FRATINI Cadeira tipo secretária giratória com apoio de braço, regulagem de altura, espuma injetada no formato anatômico, com 30mm de espessura. Base no formato de estrela. Com 5 rodízios.	UNIDADE	237.00	545,100	129.188,70
00017	CADEIRA SECR GIR C/ APOIO DE BRAÇOS COR PRETA, ACO CHOADA (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: FRATINI Cadeira tipo secretária giratória com apoio de braço, regulagem de altura, espuma injetada no formato anatômico, com 30mm de espessura. Base no formato de estrela. Com 5 rodízios.	UNIDADE	78.00	545,100	42.517,80
00022	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - Marca.: FRATINI	UNIDADE	210.00	313,800	65.898,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00023	Cadeira fixa com 4 pés, sem braço, revestida em aço de carbono com assento e encosto confeccionado em polipropileno. CADEIRA FIXA SEM BRAÇO (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca: UNIDADE : FRATINI	70.00	313,800	21.966,00
00030	Cadeira fixa com 4 pés, sem braço, revestida em aço de carbono com assento e encosto confeccionado em polipropileno. BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO 02 TORNEIRAS - Mar UNIDADE ca.: IBL BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 2 TORNEIRAS: Bebedouro de coluna elétrico, 110V/220 V, em aço inox, 2 torneiras de pressão (copo e jato) cromadas, com regulagem de jato d'água, termostato regulável, reservatório de água em aço inoxidável, com filtro, refrigeração através de moto-compressor silencioso. Dimensões aproximadas: L X A X P: 74 cm x 110 cm x 29 cm. Segurança e qualidade certificada pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	60.00	932,700	55.962,00
00031	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO 02 TORNEIRAS (EXCL UNIDADE USIVO ME/EPP) - Marca.: IBL	20.00	932,700	18.654,00
00036	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS - Marca.: AGRATTO UNIDADE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL, capacidade de 9.000 BTU s/h, versão p/ frio, tecnologia INVERTER, tensão: 220 V bifásico, frequência: 60 Hz, compressor rotativo, gás refrigerante R-410a, serpentina de cobre, tubos de cobre e aletas de alumínio, controle remoto sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Outras características: filtro de ar de tela anti-pó lavável, Selo PROCEL Classe A.	91.00	2.020,000	183.820,00
00037	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marc UNIDADE a.: AGRATTO	30.00	2.020,000	60.600,00
00040	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS - Marca.: AGRATTO UNIDADE Central de Ar, Tipo Split, Evaporador Hi-Wall, Condensador 24.000 Btu/h: capacidade de refrigeração: 24.000 Btu/h; Tensão nominal: 220 V; Baixo nível de ruído; Ciclo frio; Controle remoto sem fio; Aletas verticais e horizontais oscilantes; Funções de ajuste de temperatura, sleep, timer, swing (direcionador de ar automático e fixo), reinício automático, display digital indicando a temperatura na unidade interna e no controle remoto; eficiência energética maior que 3,20 W/W; possuir o selo de Eficiência Energética do Procel (*) na faixa de classificação A; Período de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.	63.00	4.009,200	252.579,60
00041	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Mar UNIDADE ca.: AGRATTO	20.00	4.009,200	80.184,00
00042	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - Marca.: WAP UNIDADE VENTILADOR DE BOA QUALIDADE, TIPO DE PAREDE, OSCILANTE, GRADE PROTETORA METALICA, PINTURA ELETROSTATICA, COR PRETA, DIAMETRO 60CM, COM 3 PAS EM TERMOPLASTICO, DIAMETRO 55CM TOL. +/- 2%, MINIMO 3 VELOCIDADES FIXAS ATRAVES DE CHAVE SELETORA, ROTACAO 1300 RPM, POTENCIA 1/4CV, 127/220V, CA SELECIONADA ATRAVES DE CHAVE SELETORA, GARANTIA MIN.DE 12 MESES.	225.00	281,100	63.247,50
00043	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM (EXCLUSIVO ME/EPP) - M UNIDADE arca.: WAP	75.00	281,100	21.082,50
00050	PURIFICADOR DE AGUA - Marca.: IBL UNIDADE	14.00	897,600	12.566,40
00054	TV LED 32 POLEGADAS RESOLUCAO FULL HD E PORTAS HDM UNIDADE I E USB - Marca.: ACC TV DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE E COM 2 ENTRADAS HDMI E 2 USB E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	43.00	1.614,000	69.402,00
00059	FREEZER HORIZONTAL 500L - Marca.: ELETROLUX UNIDADE Freezer doméstico horizontal, duas tampas balanceadas, com no mínimo 500L, dupla ação, refrigerador e freezer.	27.00	4.616,700	124.650,90



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



Fechadura de segurança, tensão bivolt.					
00060	FREEZER HORIZONTAL 500 L (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca a.: ELETROLUX	UNIDADE	8.00	4.616,700	36.933,60
00062	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Marca.: AGRATTO	UNIDADE	42.00	8.012,700	336.533,40
Ar Condicionado Split 36000 BTU s (Inverter):CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 BTU s, Versão: Frio; Capacidade mínima: 32.000 Btu s; Tensão: 220 V Monofásico; frequência: 60 Hz; Compressor: com rotação variável; Gás refrigerante: R410A; Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável; Garantia original de fábrica. Selo PROCEL Classe A. Com tecnologia INVERTER.					
00063	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: AGRATTO	UNIDADE	13.00	8.012,700	104.165,10
00067	FREEZER HORIZONTAL 420L - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	27.00	3.959,100	106.895,70
Freezer horizontal, tipo doméstico, com capacidade de no mínimo de 420 litros, com duas portas, com degelo, sistema de dupla ação refrigeração e freezer, voltagem bivolt.					
00068	FREEZER HORIZONTAL 420L (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	8.00	3.959,100	31.672,80
00076	LAVADOURA ALTA PRESSÃO - Marca.: WAP	UNIDADE	5.00	747,600	3.738,00
00077	LAVADORA DE ROUPA APROXIMADAMENTE 15 KG - Marca.: LAVAMAX	UNIDADE	5.00	1.044,360	5.221,80
LAVADORA E CENTRÍFUGA					
00078	CENTRÍFUGA 15 KG - Marca.: BRITANIA	UNIDADE	3.00	807,600	2.422,80
VALOR TOTAL R\$					2.610.384,86

Empresa: INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 30.620.060/0001-78, estabelecida à AV. MAGALHAES BARATA, 62, CENTRO, Anajás PA, (91) 3232-5084, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIA HELENA SILVA DE PAIVA, C.P.F. n° 048.006.452-04, R.G. n° 7762530 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO AUTOLIMPANTE - Marca.: BLASLAR	UNIDADE	56.00	1.044,900	58.514,40
Fogão a gás, doméstico, 4 bocas, acendimento automático, botões removíveis, capacidade do forno aproximadamente 56L. Prateleira do forno removível em material cromado, forno auto limpante. 110V					
00008	FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO AUTOLIMPANTE (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: BLASLAR	UNIDADE	18.00	1.044,900	18.808,20
00009	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - Marca.: LEONA	UNIDADE	36.00	2.295,900	82.652,40
Fogão industrial 4 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido. Fogão produzido em aço galvanizado. Dois queimadores simples e dois duplos.					
00010	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: LEONA	UNIDADE	12.00	2.295,900	27.550,80
00013	MESA PLÁSTICA - Marca.: ROBUST	UNIDADE	383.00	110,130	42.179,79
Mesa plástica, material plástico, formato quadrada, cor branca.					
00014	MESA PLÁSTICA (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: ROBUST	UNIDADE	127.00	110,130	13.986,51
00015	CANTO PARA JUNÇÃO DE MESAS - Marca.: NRV	UNIDADE	150.00	165,800	24.870,00
00018	CADEIRA SECRETARIA COM BASE GIRATÓRIA - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	150.00	522,300	78.345,00
Cadeira giratória, anatômica, sem braços e com rodízios, toda revestida (assento + encosto) em polipropileno com espuma de 55mm de espessura.					
00019	CADEIRA SECRETARIA COM BASE GIRATORIA (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	50.00	522,300	26.115,00
Cadeira giratória, anatômica, sem braços e com rodízios, toda revestida (assento + encosto) em polipropileno com espuma de 55mm de espessura.					
00020	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	233.00	526,800	122.744,40

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00021	Cadeira girat�ria sem bra�o, estrutura em alum�nio soldado, polido, com assento e encosto em polipropileno, com cinco rodizios. Cadeira girat�ria sem bra�o, estrutura em alum�nio soldado, polido, com assento e encosto em polipropileno, com cinco rodizios. Marca.: PROPRIA	UNIDADE	77.00	526,800	40.563,60
00024	ARM�RIO EM A�O DUAS PORTAS 1,90 COM 5 PRATELEIRAS COR PRETO - Marca.: PROPRIA Arm�rio de a�o com duas portas, com 4 prateleiras resistentes, mais a base formando cinco. Possui cremalheira para ajustes das prateleiras. Fechadura com duas chaves e um puxador. Cor preto com cinza. O produto dever� ser entregue devidamente montado e em boas condi�es	UNIDADE	150.00	766,800	115.020,00
00025	ARM�RIO EM A�O DUAS PORTAS 1.90M COM 05 PRATELEIRA S COR PRETO (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: PROPRIA Arm�rio de a�o com duas portas, com 5 prateleiras resistentes, mais a base formando cinco. Possui cremalheira para ajustes das prateleiras. Fechadura com duas chaves e um puxador. Cor preto com cinza. O produto dever� ser entregue devidamente montado e em boas condi�es	UNIDADE	50.00	766,800	38.340,00
00026	ESTANTE DE A�O COM 06 DIVISORIAS - Marca.: PROPRIA Estante em a�o com 6 prateleiras, medindo aproximadamente 1,98 x 0,92 x 0,30. Montada, podendo ser nas cores preto ou cinza.	UNIDADE	143.00	446,100	63.792,30
00027	ESTANTE DE A�O COM 06 DIVISORIAS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: PROPRIA Estante em a�o com 6 prateleiras, medindo aproximadamente 1,98 x 0,92 x 0,30. Montada, podendo ser nas cores preto ou cinza.	UNIDADE	47.00	446,100	20.966,70
00028	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES COM FILTRO - Marca.: MONDIAL LIQUIDIFICADOR , 800 WP, POT�NCIA, FREQU�NCIA 50-60HZ. CAPACIDADE 2,4 LITROS, VOLTAGEM 110V, MATERIAL DO COPO TRITAN, DO BOT�O ABS E DAS L�MINAS A�O INOXID�VEL. POSSUI TAMPA REMOV�VEL. USO DOM�STICO, CARACTER�STICAS ADICIONAIS 05 VELOCIDADES COM PULSAR, COPO TRANSPARENTE, FILTRO INTERNO. FUN�O AUTO-LIMPEZA. COMPRIMENTO DO CABO 1 METRO. CORES PRETO OU BRANCO.	UNIDADE	89.00	171,600	15.272,40
00029	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - Marca.: KD E LETRO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM A�O INOX, MOTOR 1/3CV, 110/220V (REFERENTE AO SPOLU SPL-052 E FAK METAL�RGICA 10L OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTER�STICAS) CORPO: A�O INOX; TAMPA: ALUM�NIO REPUXADO OU PL�STICO RESISTENTE OU BORRACHA AT�XICA; COPO: MONOBLOCO EM A�O INOX; CONJUNTO MANCAL/H�LICE EM A�O INOXID�VEL; P�S ANTIDERRAPANTES; VOLTAGEM: 110V/220V; POT�NCIA M�NIMA DO MOTOR: 1/3 CV; MANUAL DE INSTRU�ES INCLUSO. GARANTIA M�NIMA DE 12 MESES. CERTIFICA�O DO INMETRO	UNIDADE	33.00	959,100	31.650,30
00032	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS - Marca.: KARI NA BEBEDOURO DE �GUA REFRIGERADO FIXO; TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE: 50L; TENS�O: 220 V; CARACTER�STICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA; TORNEIRAS FORNECEM �GUA GELADA; SISTEMA DE REFRIGERA�O EMBUTIDO; REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE �GUA FRONTAL EM A�O INOX; RESERVAT�RIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS; TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE A�O INOX; FILTRO CARV�O ATIVADO (ACOMPANHA REFIL EXTRA).	UNIDADE	27.00	2.084,000	56.268,00
00033	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: KARINA	UNIDADE	8.00	2.084,000	16.672,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



Item	Description	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00034	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS - Marca.: AGRATTO UNIDADE APARELHO DE AR CONDICIONADO - Aparelho de ar condicionado, do tipo SPLIT (parede) na cor branca, com potência de 12.000 BTUS, monofásico 220V, 60 Hz, controle remoto, selo Procel com classificação A e com as seguintes características técnicas: ciclo frio, compressor Scroll, correção de fator de potência, dimensões aproximadas LxAxP (920x300x200)mm, relação de distância entre compressor/evaporador mínima (x,y,z) de 10 metros e desnível (w) de no mínimo 5m, compressor com aletas com movimentos na vertical e horizontal e filtro interno para micro particuladas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Margem de Negociação: 100%	113.00	2.362,800	266.996,40
00035	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (EXCLUSIVO ME/EPP) - UNIDADE Marca.: AGRATTO	37.00	2.362,800	87.423,60
00038	CENTRAL DE AR 22.000 BTUS - Marca.: AGRATTO UNIDADE Ar Condicionado Split 22000 BTU s: CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL(PAREDE) DE 22.000 BTU s, Versão: Frio; Capacidade mínima: 22.000 Btu s; Tensão: 220 V Monofásico; frequência: 60 Hz; Compressor: com rotação variável; Gás refrigerante: R410A; Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável; Garantia original de fábrica. Selo PROCEL Classe A	64.00	3.815,700	244.204,80
00039	CENTRAL DE AR 22.000 BTUS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Mar UNIDADE ca.: AGRATTO	21.00	3.815,700	80.129,70
00044	VENTILADOR COLUNA MEGA TURBO 40 CENTIMETROS - Marc UNIDADE a.: BRITANIA VENTILADOR - 40 CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VENTILADOR DE COLUNA; 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE; COM OSCILAÇÃO HORIZONTAL; COM INCLINAÇÃO VERTICAL COM TRAVA; COM FUNÇÃO INCLINAÇÃO PARA O CHÃO; QUANTIDADE DE PÁS 6; PÁS COM 40 CM COMPRIMENTO; GRADE REMOVÍVEL; ALÇA PARA TRANSPORTAR; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA- CATEGORIA D; VOLTAGEM 110V/220 V; COM BASE DE APOIO; COLUNA COM VARIAÇÃO DE ALTURA; ALTURA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 100 CM; MARCA/MODELO DE MELHOR QUALIDADE. VENTILADOR - 40 CM	79.00	190,000	15.010,00
00045	BATEDEIRA PLANETARIA DE 8 A 10 VELOCIDADES - Marca UNIDADE .: OSTER BATEDEIRA PLANETÁRIA - TIGELA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS; CONTROLE ELETRONICO COM 10 VELOCIDADES + TURBO; VARIAÇÃO DE VELOCIDADE PARA DIFERENTES RECEITAS; 3 PARES DE BATEDORES PARA: MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E CREMES E CLARAS EM NEVE; TAMPA ANTI RESPINGOS; BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA LEVANTAMENTO DO CORPO DO PRODUTO; ACABAMENTO DA FACE FRONTAL EM AÇO INOX; MODELO: FIXA. FUNÇÃO PULSAR: NÃO. CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 0,5. POTÊNCIA (W): 500. CAPACIDADE (L): 4 LITROS.	32.00	712,500	22.800,00
00046	ARMÁRIO AÉREO TRIPLO EM AÇO - Marca.: PROPRIA UNIDADE Armário em aço para cozinha, aéreo de 3 portas, tamanho pequeno. Características técnicas mínimas - Estrutura em aço, dobradiças reguláveis 100% em aço, tratamento anti-corrosão, puxadores, montagem feita com encaixes e parafusos.	22.00	530,100	11.662,20
00047	KIT COZINHA EM AÇO 6 PORTAS / 3 GAVETAS - Marca.: UNIDADE ITATIAIA Armário copa/cozinha, material aço, cor branca, quantidade portas 6 unidades. Características adicionais - 1,20 x 0,5 x 1,90 metros, 3 gavetas, paineleiro com divisões.	20.00	1.431,600	28.632,00
00048	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS - Marca.: ROBUST UNIDADE	1.515.00	86,400	130.896,00
00049	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - M UNIDADE arca.: ROBUST	505.00	86,400	43.632,00
00051	ARQUIVO FICHÁRIO DE AÇO COM 6 GAVETAS - Marca.: PR UNIDADE	72.00	942,600	67.867,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido
00052	OPRIA Arquivo fichário de aço, confeccionado em chapa de aço de nº 26(0,50mm) ou 24(0,60mm). Com seis gavetas para fichas de 6x9, com pintura epóxi na cor cinza, com puxadores de metal em cada gaveta, com duas chaves por gaveta, com trilho modelo telescópico. Medidas totais mínimas do arquivo fichário: altura de 1,33 m; largura: 50 cm; profundidade: 70 cm. Medidas internas das gavetas para fichas 6x9: 2 fileiras com medidas aproximadas de altura 15,3 cm a 16 cm; largura 22,9 cm a 23,5 cm; profundidade de 60 cm a 65 cm. Capacidade de suportar, no mínimo, 1500 fichas ou 55 kg por gaveta. Deverá ser entregue montado com todos os materiais de montagem incluso. Garantia mínima de 12 meses.	75.00	779,100	58.432,50	
00053	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - Marca.: PROPRIA UNIDADE Cadeira longarina, sem braços de três lugares, base estrutural em formato retangular, pés em formato de T invertido, com estrutura em aço, assento e encosto empolipropileno.	25.00	779,100	19.477,50	
00055	CADEIRA PRESIDENTE 01 - Marca.: PROPRIA UNIDADE cadeira presidente simples giratória, Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, tecido polipropileno, Braços fixos em polipropileno. - Base: em aço com capa protetora em polipropileno. - Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura - Medidas Encosto: 46 cm largura x 61 cm altura x 70 espessura	41.00	1.088,400	44.624,40	
00056	CADEIRA PRESIDENTE UNIDADE 1 - Marca.: PROPRIA Cadeira giratória Reclinável Encosto e assento revestido em couro Pu Regulagem de altura a gás Braços de apoio fixos Acabamento em plástico e cromado Peso suportado: 120 kg Rodas em plástico	36.00	1.224,900	44.096,40	
00057	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20M COM DUAS GAVETAS - Marc UNIDADE a.: PROPRIA Mesa de escritório com duas gavetas, medindo aproximadamente Altura: 75 cm, Largura:120 cm e Profundidade: 60 cm. Pés: Metalon 50x30, Tampo: MDP e Acabamento com Fita de borda. Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	170.00	343,500	58.395,00	
00058	FOGÃO 6 BOCAS C/ ACENDIMENTO AUTOMÁTICO FORNO AUTO UNIDADE LIMPANTE - Marca.: ESMALTEC Fogão a gás, 6 bocas, doméstico, automático, com forno cromado, válvula de segurança, tampa de vidro, mesa inox, botões removíveis	45.00	1.021,800	45.981,00	
00061	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS - Marca.: PROPRIA UNIDADE Arquivo em aço, com 4 gavetas deslizantes, através de trilhos, com chave. O produto deverá ser entregue montado e em boas qualidades.	30.00	928,600	27.858,00	
00064	MICROONDAS 30 LITROS - Marca.: LG UNIDADE	22.00	865,200	19.034,40	
00065	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - Marca.: LEONA UNIDADE fogão industrial a gás 6 bocas com forno, acendimento manual, confeccionado em aço galvanizado, grelhas e queimadores em ferro fundido, deve possuir 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples.	20.00	1.613,100	32.262,00	
00066	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS - Marca.: LEONA UNIDADE FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS	20.00	766,800	15.336,00	
00069	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE 04 LITROS - Marc UNIDADE a.: EVITRA	20.00	712,500	14.250,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO; CAPACIDADE: 4 LITROS; CORPO: AÇO INOX; TAMPAS: ALUMÍNIO REPUXADO OU PLÁSTICO RESISTENTE OU BORRACHA ATÓXICA; COPO: MONOBLOCO EM AÇO INOX; CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS ANTIDERRAPANTES; VOLTAGEM: 220V; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 1/2 CV/660W; ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.450 RPM. MANUAL DE INSTRUÇÕES INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
00070	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE 08 LTS - Marca.: UNIDADE JL	20.00	895,800	17.916,00
	Liquidificador Comercial - Inox Copo Monobloco 08 Litros Potência 1200w/1000w. Frequência 60Hz Voltagem Bivolt. Peso 11kg Capacidade Nominal 8l Rotação 3500rpm.			
00071	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS INOX ALTA ROTAÇÃO - Marca.: EVITRA	20.00	576,000	11.520,00
	Liquidificador Industrial inox 2 Litros Alta Rotação, tensão 110V/220 volts, potência de 340 watts, Frequência 60 Hz, rotação de 25.000 RPM, capacidade 2 litros, com certificado de garantia e manual de instrução em português.			
00072	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L - Marca.: FRISBEL UNIDADE	20.00	2.263,200	45.264,00
	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO FIXO; TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE: 100L; TENSÃO: 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS TIPO ROSCA; TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO; REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS; TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX; FILTRO CARVÃO ATIVADO (ACOMPANHA REFIL EXTRA).			
00073	BEBEDOURO INOX INDUSTRIAL 200 LITROS. - Marca.: KA RINA UNIDADE	20.00	3.046,200	60.924,00
	BEBEDOURO DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM 4 TORNEIRAS: Bebedouro elétrico, 220 V, em aço inoxidável, 4 torneiras de pressão cromadas (2 torneiras para copo e 2 torneiras para jato), capacidade de armazenamento de 200 litros, com filtro, termostato regulável, refrigeração através de moto-compressor silencioso. Dimensões aproximadas: L X A X P: 125 cm x 95 cm x 35 cm. Segurança e qualidade certificada pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.			
00074	POLTRONA HOSPITALAR - Marca.: PRÓPRIA UNIDADE	50.00	948,900	47.445,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO DE COURO COM CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL 8			
00075	FORNO ELÉTRICO COM GRILL DE APROXIMADAMENTE 44 LITROS - Marca.: BEST UNIDADE	3.00	821,400	2.464,20
			VALOR TOTAL R\$	2.458.846,10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023 – SEMTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023 – SEMTRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023 – SEMTRAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Sérgio Henn, nº 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém/PA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.182.233/0009-23, neste ato representado pela Sra. **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 1947191 – PC/PA e inscrita no CPF (MF) sob o nº 414.772.512-00, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023**, e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS** A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.164.013/0001-37, EDINHO SILVA DE AGUIAR – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.361.181/0001-51, ELITH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.450.107/0001-07, F S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.053.188/0001-49, M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.725.824/0001-39, N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.946.280/0001-00, U F AGUIAR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.833.883/0001-30, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023**, Processo Administrativo nº194/2023-SEMTRAS, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

1.2. **Dos Preços, especificações e quantitativos.**

1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, com endereço na Travessa WE 72, 821, anexo B, Coqueiro, Ananindeu/PA, CEP 67.143-480, telefone: (91) 3204-2613, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.164.013/0001-37, endereço eletrônico licitacao.mundodoled@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, empresário, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 6728491 PC/PA, CPF/MF: 029.288.004-92, residente na Travessa WE-70, 1031, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP 67140120.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
007	Bebedouro industrial de pressão IBBL BAG40, conjugado inox - 110 v, medindo 32 x 63 x 112 cm; 18 quilogramas. Com 02 Torneiras.	UND	03	R\$ 885,08	R\$ 2.655,24
0015	Central de ar, capacidade de Refrigeração 36.000 BTUS/H, slipt, cor banco, voltagem 220v, com controle remoto.	UND	01	R\$7.973,55	R\$ 7.973,55
0023	Refrigerador/geladeira, uso doméstico, capacidade 433 litros, sistema FROST FREE, duplex, cor branca, voltagem 127 volts, procel "A".	UND	06	R\$ 4.510,00	R\$ 27.060,00
TOTAL					R\$ 37.688,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



EDINHO SILVA DE AGUIAR, com endereço na Av Magalhaes Barata, CEP: 68040600, Santarém/ PA, telefone: (93) 99148-9070, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.361.181/0001-51, endereço eletrônico: nortedistribuidora20@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **EDINHO SILVA DE AGUIAR**, empresário, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3890998 e do CPF n.º 023.198.772-23, residente na Av. Magalhaes Barata, 779 - Aparecida CEP: 68040-600, Santarém/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
003	Armário de aço pequeno, com 2 portas, cor azul ou cinza, com 02 divisórias, chapa 26, fechadura com chave. Dimensões 0,40 comprimento x 0,80 Largura x 0,80 altura.	UND	05	R\$ 659,00	R\$ 3.295,00
004	Arquivo de aço, com 04 gavetas p/ pasta suspensa, simples, medindo 60cm, sapatas niveladoras e puxadores em Polipropileno, sistema de fechamento através de fechadura tipo yale, Capacidade por gavetas 25 kg, Totalmente soldado, estrutura chapas 26 (0,60mm). Dimensões: altura: 1,33m, largura: 0,47m, profundidade: 0,60m, peso: 20 kg.	UND	03	R\$ 861,50	R\$ 2.584,50
006	Bebedouro industrial de pressão IBBL BAG40, conjugado inox - 110 v, medindo 32 x 63 x 112 cm; 18 quilogramas. Com 03 Torneiras.	UND	04	R\$ 1.131,00	R\$ 4.524,00
012	Central de ar, capacidade de refrigeração 12.000 btus/h, slipt, cor Branco, voltagem 220v, com controle Remoto.	UND	06	R\$ 2.029,00	R\$ 12.174,00
020	Mesa copa/cozinha, material mesa madeira aglomerada, forma mesa retangular, comprimento 1,70m, largura 0,85cm, quantidade de cadeiras 06 und, material cadeira metal, material encosto corino, tipo assento estofado, cor cadeira creme.	UND	01	R\$ 1.601,50	R\$ 1.601,50
TOTAL					R\$ 24.179,00

ELITH INFORMATICA LTDA, com endereço na Rua Frederico Bunn, CEP: 88160112, Biguaçu/ SC, telefone (48) 98473-6467, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.450.107/0001-07, endereço eletrônico empenho@elithinformatica.com.br, neste ato representada pela Sra. **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ**, empresária, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4.563.213 SSP/SC, CPF: 045.780.979-51, endereço eletrônico empenho@elithinformatica.com.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
016	Computador completo com monitor: processador 10ª geração do processador intel core i7. Sistema operacional: Windows 10 ou 11, 64-bit, em português; memória RAM: memória 8gb, dual channel DDR4, 2133mhz; armazenamento: ssd 250 GB NVME ou mais (7200 rpm); garantia: garantia on site (1 ano de garantia em domicílio); monitor led 21 polegadas,	UND	32	R\$ 2.999,82	R\$ 95.994,24

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMTRAS

E-mail: licitacao.semtras@santarem.pa.gov.br, cplsemtrasm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



	teclado de mouse usb, web com kit multimídia com caixa de som de microfone.				
	TOTAL				R\$ 95.994,24

F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com endereço na R Francisco Macedo, CEP 68180360, Itaituba/PA, telefone: (93) 99219-2466, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.053.188/0001-49, endereço eletrônico contratos@risquerabisque.com, neste ato representada pela Sra **FRANCELMA SILVA DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3346331 PC/PA e do CPF nº 414.995.812-20, endereço Avenida Taparaiz Couto, nº 633 – Bom Remédio – Itaituba – Pará, e-mail: contratos@risquerabisque.com e telefone (93) 99230-0963.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
008	Cadeira de escritório giratória operativa secretária com braço preto.	UND	17	R\$ 350,00	R\$ 5.950,00
018	Fogão industrial, material ferro Fundido, comprimento 85cm, largura 73 cm, altura 80 cm. Características Adicionais: quantidade de bocas 5, com 3 duplas e 3 simples, com forno, aplicação uso no setor de Alimentação e nutrição.	UND	09	R\$ 1.775,25	R\$ 15.977,25
024	Ventilador de coluna, 60 cm, bivolt, oscilante, grade removível, controle de velocidade, turbo. Características adicionais fabricação nacional.	UND	11	R\$ 350,00	R\$ 3.850,00
	TOTAL				R\$ 25.777,25

M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICIO LTDA, com endereço na R Rua 5 Chacara 233 Lote, CEP: 72006130, Brasília/DF, telefone: (61) 30325-5999, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.725.824/0001-39, endereço eletrônico ma.gov@cromatecnologia.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 167234924 SSP/SP, CPF: 126.296.988-31.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
021	Nobreak 700 va bivolt.	UND	16	R\$ 488,00	R\$ 7.808,00
022	Notebook processador core i7 10º geração 2133 mhz, armazenamento ssd nvme 250gb, 8gb de memória ram, placa de vídeo de 4gb, sistema operacional Windows. 10 original, tela de 15 polegadas.	UND	15	R\$ 4.910,00	R\$ 73.650,00
	TOTAL				R\$ 81.458,00

N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, com endereço na Rua Deputado Icoaraci Nunes, CEP 68040100, Santarém/PA, telefone: (93) 99129-3566, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.946.280/0001-00, endereço eletrônico nsdistribuidorastm@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO NETO DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, portador da cédula de indentidade 1872265 SSP/PA, CPF/MF: 324.405.372-68, residente na Av. Ismael Araujo nº 363.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
002	Armário de aço grande, com 2 portas, cor azul ou cinza, com 03 prateleiras, chapa 26, fechadura com chave, dimensões 1,98 altura x 0,90 largura x 0,38 profundidade.	UND	02	R\$ 741,36	R\$ 1.482,72

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMTRAS

E-mail: licitacao.semtras@santarem.pa.gov.br, cplsemtrastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



014	Central de ar, capacidade de refrigeração 24.000 btus/h, slipt, cor banco, voltagem 220v, com controle remoto.	UND	06	R\$ 4.315,73	R\$ 25.894,38
017	Estante, material aço, reforçada, Medida 2,00m x 92 cm, com 05 Prateleiras, cor cinza.	UND	28	R\$ 300,00	R\$ 8.400,00
TOTAL					R\$ 35.777,10

U F AGUIAR EIRELI, com endereço na Travessa Quinze de Novembro, CEP: 68005290, Santarém/PA, telefone: (93) 99122-1522, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.833.883/0001-30, endereço eletrônico realcepapelariaadm@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **UBIRACY FERREIRA AGUIAR**, empresário, brasileiro, cédula de identidade 1884187 SSP/PA, CPF/MF: 338.445.852-49, residente na Trv 15 de Agosto nº 220, Centro, CEP 68005-300, Santarém/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
001	Armário de aço grande, com 2 portas, cor azul ou cinza, com 05 prateleiras, chapa 26, fechadura com chave, dimensões 1,98 altura x 0,90 largura x 0,38 profundidade.	UND	19	R\$ 990,00	R\$ 18.810,00
005	Bebedouro água garrafão de 20 litros material aço inoxidável, tipo elétrico de coluna, saída água, natural gelada, características adicionais 2 torneiras, 96 cm/comp., largura 31 cm.	UND	02	R\$ 778,00	R\$ 1.556,00
009	Cadeira de escritório giratória Operativa secretária sem braço preto.	UND	24	R\$ 298,00	R\$ 7.152,00
010	Conjunto de cadeira de espera, tipo longarina, material assento e encosto espuma injetada, material estrutura tubo aço, quantidade de assentos 03, cor azul ou preta, sem braços.	UND	11	R\$ 720,00	R\$ 7.920,00
011	Smartphone com processador: 4x 2.85 Ghz, ram: 8 gb armazenamento: 128 gb, tela: 6.6 – amoled – gorilaglass 3, camera: 108 mp, conectividade: wifi 802.11 a/b/g/n/ac – bluetooth 5.3 – usb Type c 2.0, bateria: lipo de 5080 mah. Sistema: android 13.	UND	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
013	Central de ar, capacidade de refrigeração 18.000 btus/h, slipt, cor banco, voltagem 220v, com controle remoto.	UND	04	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
019	Mesa para escritório, com 02 gavetas e chave, material bp, medindo 1,20m x 65cm, cor cinza.	UND	19	R\$ 400,00	R\$ 7.600,00
025	Ventilador de parede, 50 cm, bivolt, oscilante, grade removível, controle de velocidade, turbo. Características adicionais: fabricação nacional.	UND	24	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00
TOTAL					R\$ 67.118,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. Das obrigações do órgão gerenciador:

2.1.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à aquisição do produto mediante o envio da Requisição, a ser repassada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMTRAS

E-mail: licitacao.semtras@santarem.pa.gov.br, cplsemtrasm@hotmail.com



- 2.1.3. Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
2.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

- 2.1.5. Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2. Das obrigações do fornecedor:

2.2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

2.2.2. Fornecer os equipamentos objeto deste contrato, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** estabelecido para a garantia técnica, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;

2.2.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante;

2.2.4. Atender imediatamente às reclamações do Contratante, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;

2.2.5. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do equipamento;

2.2.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;

2.2.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

2.2.8. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional com abertura de chamados;

2.2.9. Será considerada recusa formal da Contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos no item 2.2.2. desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Contratante;

2.2.10. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2.2.11. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de setenta e duas horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa.

2.2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

2.2.13. Fornecer os itens solicitados no Termo de Referência de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

2.2.14. Fica o Licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus, beneficiário desta aquisição.

2.2.15. Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.



2.2.16. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.**

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL não fica obrigada a firmar as contratações.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Município, competindo-lhe:

- a) Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos serviços registrados;
- b) Monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) Notificar o fornecedor registrado via e-mail, para retirada da nota de empenho;
- d) Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro — As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo — A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

4.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. **As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**



5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo Técnico de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

6.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico- financeira.

6.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

6.7. As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:



a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

7.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

7.6. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. O prazo de entrega será imediato;

8.2. Entende-se por “imediatamente”, até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente, podendo ser prorrogado, mediante a justificativa apresentada pela empresa e autorizada pelo(a) Ordenador(a), o fornecimento será de forma parcelada, de acordo com as necessidades, obedecendo as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

8.3.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

8.4. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do fornecedor registrado, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito — CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93:



I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) Atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3. A Administração Municipal é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no Jornal de grande circulação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

15.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

15.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

15.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Santarém, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Santarém 26 de janeiro de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA:41477251200
Assinado de forma digital por CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA:41477251200

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 757/2023 – GAP/PMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA:21361181000151
Assinado de forma digital por EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA:21361181000151

EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA
CNPJ (MF) nº 21.361.181/0001-51
EDINHO SILVA DE AGUIAR
CPF nº 023.198.772-23
FORNECEDOR

F S DA SILVA PAPELARIA LTDA:43053188000149
Assinado de forma digital por F S DA SILVA PAPELARIA LTDA:43053188000149
Dados: 2024.01.26 12:18:09-03'00'

F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 43.053.188/0001-49,
FRANCELMA SILVA DA SILVA
CPF nº 414.995.812-20
FORNECEDOR

N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA:35946280000100
Assinado de forma digital por N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA:35946280000100
Dados: 2024.01.26 15:48:49 -03'00'

N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 35.946.280/0001-00
ANTONIO NETO DOS SANTOS
CPF/MF: 324.405.372-68
FORNECEDOR

A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA:51164013000137
Assinado de forma digital por A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA:51164013000137
Dados: 2024.01.26 15:56:33 -03'00'

A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 51.164.013/0001-37,
ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,
CPF/MF: 029.288.004-92
FORNECEDOR

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE:04578097951
Assinado digitalmente por KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE:04578097951
Dados: 2024.02.05 11:10:55-03'00'

ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 44.450.107/0001-07,
KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE
CPF: 045.780.979-51
FORNECEDOR

M A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA:37725824000139
Assinado de forma digital por M A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA:37725824000139
Dados: 2024.02.05 15:05:40 -03'00'

M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 37.725.824/0001-39
ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
CPF: 126.296.988-31
FORNECEDOR

U F AGUIAR LTDA:63833883000130
Assinado de forma digital por U F AGUIAR LTDA:63833883000130

U F AGUIAR LTDA
CNPJ (MF) nº 63.833.883/0001-30
UBIRACY FERREIRA AGUIAR
CPF/MF: 338.445.852-49
FORNECEDOR



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE Processo - 41/2023	AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS COM CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CICLO: FRIO, COR: BRANCO, ALIMENTAÇÃO: 220V, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE, CONDENSADOR: HORIZONTAL, CONTROLE REMOTO. GARANTIA: COMPRESSOR 10 ANOS, AR CONDICIONADO 1 ANO. DE ACORDO COM O CDC. Marca: ELGIN Modelo: ECO INVERTER II / HJF12C2IA+HJFE12C2NA	09/11/2023	1,00	UND	3.047,99	2.199,99	AMENA CLIMATIZACAO LTDA CNPJ - 46.368.367/0001-63	Lages - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO Processo - 002/2023	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - SPLIT HIGH WALL 1200 BTU'S, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, NA COR BRANCA, ENCE: A, FILTRO DE AR ANTI-BACTERIANA NO MÍNIMO 500, VAZÃO DE AR: M³/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEPE SWING, VOLTAGEM 220V. TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, HIGH E WALL (TIPO 1 AO 3), DEVERÃO POSSUIR A TECNOLOGIA INVERTER. TODOS OS MODELOS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO. TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: agratto on off 12kbtus Modelo: agratto on off 12kbtus	22/11/2023	3,00	UND	2.792,38	2.750,00	SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 47.714.367/0001-30	Paraíso do Tocantins - TO

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA Processo - 047/2023	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S - AR2 (PROINFÂNCIA) MODELO: SPLIT HIGH WALL; TIPO DE CICLO FRIO; COR BRANCO; ENCE A; FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA; VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M³/H; CONTROLE REMOTO: SIM; TERMOSTATO DIGITAL FUNÇÕES SLEEP E SWING; VOLTAGEM 220 V. TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL (TIPO 1 AO 3), DEVERÃO POSSUIR A TECNOLOGIA INVERTER. TODOS OS MODELOS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO. TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Marca: AGRATTO Modelo: AGRATTO	27/12/2023	16,00	UND	7.000,00	2.900,00	WILSON DE JESUS SILVA CNPJ - 10.158.881/0001-27	Uauá - BA

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE Processo - 57/2023	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: CAPACIDADE TÉRMICA: 12000 BTUS, CICLO: FRIO, COR: BRANCO, ALIMENTAÇÃO: 220V, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE, TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER, CONDENSADOR: HORIZONTAL, CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA: COMPRESSOR 10 ANOS, AR CONDICIONADO 1 ANO (OFERTADA PELO FABRICANTE). Marca: TCL Modelo: TAC12CSA2 INV	15/01/2024	11,00	UND	2.855,64	2.079,90	SUPERAR LTDA CNPJ - 13.482.516/0001-61	Serra - ES
---	--	------------	-------	-----	----------	----------	---	------------

Média dos Preços Orçado

R\$ 3.924,00

Média dos Preços Homologado

R\$ 2.482,47

Data do Relatório

11/03/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE Processo - 41/2023	AR CONDICIONADO INVERTER 18000 BTUS AR CONDICIONADO INVERTER 18000 BTUS COM CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CICLO: FRIO, COR: BRANCO, ALIMENTAÇÃO: 220V, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE, CONDENSADOR: HORIZONTAL, CONTROLE REMOTO. GARANTIA: COMPRESSOR 10 ANOS, AR CONDICIONADO 1 ANO. DE ACORDO COM O CDC. Marca: ELGIN Modelo: ECO INVERTER II / HJFI18C2IA+HJFE18C2NA	09/11/2023	1,00	UND	4.216,66	3.394,99	AMENA CLIMATIZACAO LTDA CNPJ - 46.368.367/0001-63	Lages - SC
SEPLOG-Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE Processo - 153/2023	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI- WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS CARACTERÍSTICAS: APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI- WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL OU INMETRO), COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO.INCLUSO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE 8 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO ADQUIRIDO. GARANTIA DA INSTALAÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS. Marca: TCL Modelo: TAC 18CSA2 INV	15/01/2024	5,00	Unidade	4.864,31	3.400,00	SUPERAR LTDA CNPJ - 13.482.516/0001-61	Serra - ES
SEPLOG-Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE Processo - 153/2023	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI- WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS CARACTERÍSTICAS: APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI- WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL OU INMETRO), COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO.INCLUSO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE 8 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO ADQUIRIDO. GARANTIA DA INSTALAÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS. Marca: TCL Modelo: TAC 18CSA2 INV	16/01/2024	5,00	Unidade	4.864,31	3.400,00	SUPERAR LTDA CNPJ - 13.482.516/0001-61	Serra - ES

Média dos Preços Orçado

R\$ 4.648,43

Média dos Preços Homologado

R\$ 3.398,33

Data do Relatório

11/03/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
SEPLOG-Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE Processo - 153/2023	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI- WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, CARACTERÍSTICAS: APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI- WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL OU INMETRO), COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO.INCLUSO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE 8 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO ADQUIRIDO. GARANTIA DA INSTALAÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS. Marca: TCL Modelo: TAC 24CSA2 INV	15/01/2024	6,00	Unidade	6.333,33	4.500,00	SUPERAR LTDA CNPJ - 13.482.516/0001-61	Serra - ES
SEPLOG-Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE Processo - 153/2023	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI- WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE 22.000 BTUS CARACTERÍSTICAS: APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI- WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE 22.000 BTUS TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL OU INMETRO), COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO.INCLUSO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE 8 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO ADQUIRIDO. GARANTIA DA INSTALAÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS. Marca: TCL Modelo: TAC 24CSA2 INV	15/01/2024	37,00	Unidade	6.062,13	4.324,99	SUPERAR LTDA CNPJ - 13.482.516/0001-61	Serra - ES

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES Processo - 034/2023	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS(82) AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 24000 BTUbranco 220V. Cor: Branco Voltagem: 220V. Tecnologia: Tipos de painel de controle: Eletrônico, mecânico. Com tecnologia inverter: Sim. Com Wi-Fi: Não. Com função dormir: Sim. Com função desumidificação: Sim. Com temporizador: Sim -Unidade externa: Largura da unidade externa: 935 mm. Profundidade da unidade externa: 350 mm. Altura da unidade externa: 725 mm -Climatização: Potência de refrigeração: 2060 W. Tipo de ar condicionado: Split. Lugares de colocação: De parede. Tipo de climatização: Frio. Eficiência energética: A. Capacidade de refrigeração: 24000 BTU. Tipo de gás refrigerante: R-410A. -Acessórios: Inclui controle remoto: Sim -Unidade interior: Largura da unidade interna: 1105 mm. Profundidade da unidade interna: 405 mm. Altura da unidade interna: 310 mm. Marca: AGRATTO Modelo: LCS24FI-02I%2BLCS24FE-02I	24/01/2024	2,00	UN	5.509,85	4.239,00	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ - 45.329.312/0001-81	Serra - ES

Média dos Preços Orçado

R\$ 5.968,44

Média dos Preços Homologado

R\$ 4.354,66

Data do Relatório

11/03/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAIANA/MG Processo - 004/2023	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30 btus APARELHO AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS TIPO SPLIT COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO, COM COTROLE REMOTO, E RESPONSABILIDADE DO LICITANTE PARA INSTALAÇÃO. Marca: PHILCO Modelo: PHILCO	25/07/2023	6,00	UNI	7.950,00	5.294,00	MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ - 12.388.728/0001-11	Espera Feliz - MG
SEPLOG- Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão de Aracaju-SE Processo - 153/2023	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI- WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, CARACTERÍSTICAS: APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI- WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL OU INMETRO), COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO. INCLUSO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO ADQUIRIDO. GARANTIA DA INSTALAÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS. Marca: TCL Modelo: TAC 32CHSA1 INV	15/01/2024	6,00	Unidade	8.087,40	5.400,00	SUPERAR LTDA CNPJ - 13.482.516/0001-61	Serra - ES

Média dos Preços Orçado

R\$ 8.018,70

Média dos Preços Homologado

R\$ 5.347,00

Data do Relatório

11/03/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE Processo - 15/2023	20164 - AR-CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS ar-condicionado split piso teto inverte 60.000btus/h, ciclo frio, 60hz, classificação a (selo procel), alimentação 220v, controle remoto, garantia mínima de 1 ano, fornecimento de suporte da condensadora com parafusos de fixação, cabo pp flexível 6x2,5mm ² -750v até 7 metros, suporte da evaporadora com parafusos de fixação, fita pvc branca 30 metros, até 7 metros cada de tubulação de cobre flexível nas duas polegadas de acordo com a potência, até 7 metros de isolamento térmico para as duas polegadas das tubulações, 2 porcas em latão para tubulação com maior polegada e 2 porcas em latão para tubulação de menor polegada, incluso serviço de montagem e instalação, com garantia de instalação de 90 dias Marca: ELGIN Modelo: AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	26/09/2023	17,00	UND	10.483,78	9.099,00	CARDOSO & MARTINS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 32.893.498/0001-55	Arapiraca - AL

Média dos Preços Orçado

R\$ 10.483,78

Média dos Preços Homologado

R\$ 9.099,00

Data do Relatório

11/03/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 3.493,62

MEDIANA
R\$ 3.535,29

MENOR
R\$ 3.333,33

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT (18.000 BTUS) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIP O SPLIT HI - WALL, FABRICAÇÃO SERIADA, COR BRANCA, GÁS ECOLÓGICO R410A, NÃO INFLAMÁVEL, SERPENTINA DE COBRE COM ALETAS DE ALUMÍNIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FILTRO DE AR REUTILIZÁVEL EM TELA LAVÁVEL, ANTI-ODORES E ANTI-BACTÉRIAS, FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO: D ESUMIDIFICAÇÃO, DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO AUTO AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DOS DEFLETORES DE SAÍDA DE ARI, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE (18 .000 BTUS). OS PRODUTOS DEVEM POSSUIR SELO PROCEL COM ENCE (ETIQUETA NAC

2023, 2024

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00694/2022	00023	Pregão	37699	AR CONDICIONADO CENTRAL		UNIDADE	12	R\$3333,33	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	13/07/2023
00694/2022	00007	Pregão	37699	AR CONDICIONADO CENTRAL		UNIDADE	5	R\$3500	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	13/07/2023
00694/2022	00044	Pregão	37699	AR CONDICIONADO CENTRAL		UNIDADE	6	R\$3570,57	LIFE TECH INFORMATICA LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	13/07/2023
00694/2022	00017	Pregão	37699	AR CONDICIONADO CENTRAL		UNIDADE	2	R\$3570,57	LIFE TECH INFORMATICA LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	13/07/2023



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR D EPREÇOS - AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

3 de maio de 2024 às 09:49

Para: climatec2006@bol.com.br

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO



pa892_Vitoria_do_Xingu_20240502003_021078_A_GOMES_DE_SOUZA_&_CIA_LTDA.xls
32K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

3 de maio de 2024 11:38

Para: dgspem@hotmail.com

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20240502003_010144_D_G_SPERN_EIRELI .xls**
32K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

3 de maio de 2024 às 11:40

Para: cleber@lojaslarbrasil.com.br

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL



pa892_Vitoria_do_Xingu_20240301001_052019_ALANNA_COMERCIO_LTDA.xls
32K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS 0 MOBILIA DIVERSAS

2 mensagens

PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

3 de maio de 2024 às 11:40

Para: cleber@lojaslarbrasil.com.br

BOM DIA!


SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20240301001_052019_ALANNA_COMERCIO_LTDA.xls**

32K

cleber@lojaslarbrasil.com.br <cleber@lojaslarbrasil.com.br>

3 de maio de 2024 às 14:35

Para: PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

BOA TARDE SEGUE ANEXO COTAÇÃO MATERIAL REFERENTE A SOLICITAÇÃO ...

 **cotação vitoria xingu asss.pdf**

135K

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20240301001

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL :

NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROPONENTE :

NOME: ALANNA COMERCIO LTDA
ENDEREÇO : AV PERIMETRAL NORTE, 1035
BAIRRO : CENTRO CIDADE: Uruará - PA
CNPJ : 10.302.089/0001-02

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível:

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 01 de Março de 2024

MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
91224	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H	Nissan	1,000	UNIDADE	3669,000	3669,00
	Especificação: CENTRAL DE AR HI-WALL 12.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, VOLTAGEM 220 V, CONTROLE REMOTO REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLÓGICO R-410A, CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA (Com instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).					
91225	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H	Nissan	1,000	UNIDADE	5999,000	5999,00
	Especificação: CENTRAL DE AR HI-WALL 18.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, VOLTAGEM 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLÓGICO R-410A, CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA (Com instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).					
91229	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/H	Nissan	1,000	UNIDADE	6599,000	6599,00
	Especificação: CENTRAL DE AR HI-WALL 24.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, VOLTAGEM 220 V, CONTROLE REMOTO REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLÓGICO R-410A, CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA (Com instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).					
91230	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU/H	Nissan	1,000	UNIDADE	9999,000	9999,00
	Especificação: CENTRAL DE AR HI-WALL 30.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, VOLTAGEM 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLÓGICO R-410A, CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA (Com instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).					
1E+05	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU/H	Nissan	1,000	UNIDADE	10999,000	10999,00
	Especificação: CENTRAL DE AR HI-WALL 36.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, VOLTAGEM 220 V, CONTROLE REMOTO REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLÓGICO R-410A, CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA (Com instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).					
1E+05	APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU/H	Nissan	1,000	UNIDADE	19999,000	19999,00

Planilha

Especificação: CENTRAL DE AR HI-WALL 60.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A VOLTAGEM: 220 V. CONTROLE REMOTO REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA SWING. AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLÓGICO R-410A, CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 3 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA. (Com instalação no Local indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia e de 12 (doze meses).

	Total:	57294,00
Condições de pagamento:		
Prazo de entrega:		
Validade da proposta:	dias.	
Valor por extenso:		

Data: 03/05/2024

assinatura

10.302.089/0001-02

Alanna Comercio Ltda - ME

Av. Perifoneal Nova 1035, Centro

CEP: 68.140-000

URLADA

PARÁ



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

3 de maio de 2024 às 15:32

Para: nogueirarefrigeracao@gmail.com

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO



pa892_Vitoria_do_Xingu_20240502003_010622_J_DE_O_NOGUEIRA_LTDA.xls

32K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

RE: PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR

2 mensagem

D.G.SPERN - PONTO E VÍRGULA <dgspern@hotmail.com>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

13 de maio de 2023 às 14:55

boa tarde!!
segue em anexo a cotação conforme solicitada.
obrigada.

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR

Ponto e Vírgula, Papelaria & Informática
Razão Social: Dgspern-Epp
Fone: (93)3515-3778 ou 99135-3778
Email: dgspern@hotmail.com
Endereço: Av. Djalma Dutra N 1918, Centro - Altamira/Pá.

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 13 de maio de 2024 11:38

Para: dgspern@hotmail.com <dgspern@hotmail.com>

Assunto: PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

2 anexos

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20240502003_010144_D_G_SPERN_EIRELI (1).xls**
32K

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20240502003_010144_D_G_SPERN_EIRELI (1).pdf**
175K

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20240301001

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL :

NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
91224	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H <i>Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 12.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO,, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLOGICO R-410A , CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA . (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).</i>	AGRATTO	1,000	UNIDADE	2945,000	2945,00
91225	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H <i>Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 18.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO,, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLOGICO R-410A , CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA . (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).</i>	AGRATTO	1,000	UNIDADE	4652,000	4652,00
91228	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/H <i>Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 24.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO,, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLOGICO R-410A , CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA . (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia e de 12 (doze meses).</i>	AGRATTO	1,000	UNIDADE	6185,000	6185,00
91230	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU/H	AGRATTO	1,000	UNIDADE	7695,000	7695,00



Papelaria e Informática

DG SPERN-EPP
CNPJ: 04.253.995/0001-53
END: TV. 10 DE NOVENBRO Nº612 - CENTRO - ALTAMIRA/PA
INSC. ESTADUAL:15.216.687-4 INSC. MUNIICIPAL: 341.725

Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 30.000 BTU'S
- CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220
V. CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E
DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3
VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS,
PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO., FILTRO
DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO
GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A
PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLOGICO R-410A ,
CONDESADORA DE COBRE, INSTALADA COM 2
METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA
CONDESADORA PARA EVAPORADORA . (Com
Instalação no Local Indicado Pela Administração)
Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).

Table with 7 columns: Item Code, Description, Brand, Quantity, Unit, Price, Total. Contains two rows for air conditioning units (30,000 BTU/H and 36,000 BTU/H).

Table with 7 columns: Item Code, Description, Brand, Quantity, Unit, Price, Total. Contains one row for an air conditioning unit (60,000 BTU/H).

Summary table with 2 columns: Label and Value. Includes 'Total : 47197,00' and payment terms: 'Condições de pagamento : A VISTA', 'Prazo de entrega : 30 DIAS', 'Validade da proposta : 60 dias.', 'Valor por extenso : QUARENTA E STE MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS'.

ALTAMIRA 05 DE MAIO DE 2024

DANIEL GOIS Assinado de forma digital por DANIEL GOIS
SPERN:667729 SPERN:66772990234
90234 Dados: 2024.05.13 14:47:27 -03'00'

DG SPERN-LTDA

CNPJ: 04.253.995/0001-53



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

RE: PESQUISA PRELIMINAR D EPREÇOS - AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR

2 mensagens

climatec2006@bol.com.br <climatec2006@bol.com.br>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

14 de maio de 2024 às 16:35

Boa tarde.

Segue anexa planilha preenchida.

De: "PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU" <pmvxcompras@gmail.com>
Enviada: 2024/05/3 09:49:21
Para: climatec2006@bol.com.br
Assunto: PESQUISA PRELIMINAR D EPREÇOS - AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20240502003_021078_A_GOMES_DE_SOUZA_&_CIA_LTDA.xls**
32K

climatec2006@bol.com.br <climatec2006@bol.com.br>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

14 de maio de 2024 às 16:35

Boa tarde.

Segue anexa planilha preenchida e assinada.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20240502003_021078_A_GOMES_DE_SOUZA_&_CIA_LTDA.pdf**
102K



pa892_Vitoria_do_Xingu_20240502003_021078_A_GOMES_DE_SOUZA &_amp;_CIA_LTDA.xls

32K

Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20240502003

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL :

NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROPONENTE :

NOME: A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA
 ENDEREÇO : AVENIDA PERIMETRAL, Nº 3259
 BAIRRO : SUDAM II CIDADE : Altamira - PA
 CNPJ : 08.940.228/0001-73

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 02 de Maio de 2024

MANOEL PEREIRA FILHO

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
91224	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H	PHILCO	142.000	UNIDADE	3950,000	560900,00
	<i>Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 12.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO,, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLÓGICO R-410A , CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA . (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).</i>					
91225	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H	PHILCO	158.000	UNIDADE	5700,000	900600,00
	<i>Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 18.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO,, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLÓGICO R-410A , CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA . (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).</i>					
91228	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/H	PHILCO	136.000	UNIDADE	6800,000	924800,00
	<i>Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 24.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO,, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLÓGICO R-410A , CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA . (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).</i>					
91230	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU/H	PHILCO	122.000	UNIDADE	9000,000	1098000,00
	<i>Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 30.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO,, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLÓGICO R-410A , CONDESADORA DE COBRE, INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA . (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).</i>					
1E+05	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU/H.	PHILCO	72.000	UNIDADE	13800,000	993600,00

Planilha 1

Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 36.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GAS ECOLOGICO R-410A , CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA . (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia é de 12 (doze meses).

1E+05	APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU/H.	PHILCO	21.000	UNIDADE	16500,000	346500,00
-------	---	--------	--------	---------	-----------	-----------

Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 60.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GAS ECOLOGICO R-410A , CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA . (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia é de 12 (doze meses).

Total : 4824400,00

Condições de pagamento :	30 DIAS
Prazo de entrega :	20 DIAS
Validade da proposta :	60 dias.
Valor por extenso :	Quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais

Data : 14/05/2024

A GOMES DE SOUZA E CIA
 LTDA:0894022800017
 3

Assinado de forma digital por A GOMES DE SOUZA E CIA
 LTDA:08940228000173
 carimbo e assinatura



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

COTAÇÃO VITORIA DO XINGU

1 mensagem

jailson nogueira <nogueirarefrigeracao@gmail.com>
Para: PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

15 de maio de 2024 às 9:37



Rua 1º de Janeiro nº 1899 - Centro / CEP: 68.371-041 Altamira/ PA
Tel. (93) 3515-4716 - (93) 8117-2874

Bom dia,
Conforme solicitado, segue abaixo a cotação solicitada.
Já foi encaminhada também via whatsapp.
Att,
Ana Flávia

2 anexos

COTAÇÃO VITORIA DO XINGU.pdf
479K

pa892_Vitoria_do_Xingu_20240502003_010622_J_DE_O_NOGUEIRA_LTDA.xls
32K

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20240301001

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL :
NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROponente :
NOME: J. DE O. NOGUEIRA LTDA
ENDEREÇO : Rua Primeiro de Janeiro, nº 1898-A
BAIRRO : Centro CIDADE : Altamira - PA
CNP.J : 10.838.413/0001-01

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 01 de Março de 2024

MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
91224	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 12.000 BTUS - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - VOLTAGEM: 220 V. CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA. SWING. AUTO START. 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO. TIMER 24 HORAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL. CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ALTA DURABILIDADE. GÁS ECOLÓGICO R-410A . CONDESDADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESDADORA PARA EVAPORADORA . (Com instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).	SPRINGER	1.000	UNIDADE	3700,000	3700,00

91225	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 18.000 BTUS - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - VOLTAGEM: 220 V. CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA. SWING. AUTO START. 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO. TIMER 24 HORAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL. CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ALTA DURABILIDADE. GÁS ECOLÓGICO R-410A . CONDESDADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESDADORA PARA EVAPORADORA . (Com instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).	SPRINGER	1.000	UNIDADE	5500,000	5500,00
-------	--	----------	-------	---------	----------	---------

Piãmitã

91228	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/H	SPRINGER	1,000	UNIDADE	8650,000	8650,00
<p>Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 24.000 BTUS - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLÓGICO R-410A, CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA. (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).</p>						
91230	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU/H	SPRINGER	1,000	UNIDADE	7850,000	7850,00
<p>Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 30.000 BTUS - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLÓGICO R-410A, CONDESADORA DE COBRE, INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA. (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).</p>						
1E+05	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU/H.	SPRINGER	1,000	UNIDADE	10500,000	10500,00
<p>Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 36.000 BTUS - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLÓGICO R-410A, CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA. (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).</p>						
1E+05	APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU/H.	SPRINGER	1,000	UNIDADE	12980,000	12980,00
<p>Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 60.000 BTUS - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLÓGICO R-410A, CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA. (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).</p>						
<p>Condições de pagamento : 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF</p>						Total :
<p>Prazo de entrega : IMEDIATO</p>						47180,00
<p>Validade da proposta : 60 dias.</p>						
<p>Valor por extenso : QUARENTA E SETE MIL E OITENTA REAIS.</p>						

Data : 15/05/2024
 J DE O NOGUEIRA
 LTDA:1083841300
 0101
 Assinado de forma digital por J DE O NOGUEIRA
 LTDA:10838413000101
 carimbo e assinatura



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
091224	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/h			
	D. G. SPERN EIRELI	142,000	2.945,000	418.190,00
	J. DE O. NOGUEIRA LTDA	142,000	3.700,000	525.400,00
	A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA	142,000	3.950,000	560.900,00
	ALANNA COMERCIO LTDA	142,000	3.699,000	525.258,00
	MUNICIPIO DE MEDICILANDIA	142,000	2.362,800	335.517,60
	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	142,000	2.482,470	352.510,74
	Valores médios :		3.189,878	452.962,72
091225	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/h			
	D. G. SPERN EIRELI	158,000	4.652,000	735.016,00
	J. DE O. NOGUEIRA LTDA	158,000	5.500,000	869.000,00
	A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA	158,000	5.700,000	900.600,00
	ALANNA COMERCIO LTDA	158,000	5.999,000	947.842,00
	PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO	158,000	3.493,620	551.991,96
	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	158,000	3.398,330	536.936,14
	Valores médios :		4.790,492	756.897,68
091228	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/h			
	D. G. SPERN EIRELI	136,000	6.185,000	841.160,00
	J. DE O. NOGUEIRA LTDA	136,000	6.650,000	904.400,00
	A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA	136,000	6.800,000	924.800,00
	ALANNA COMERCIO LTDA	136,000	6.599,000	897.464,00
	MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	136,000	4.400,000	598.400,00
	MUNICIPIO DE SANTAREM	136,000	4.315,730	586.939,28
	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	136,000	4.354,660	592.233,76
	Valores médios :		5.614,913	763.628,15
091230	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU/h			
	D. G. SPERN EIRELI	122,000	7.695,000	938.790,00
	J. DE O. NOGUEIRA LTDA	122,000	7.850,000	957.700,00
	A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA	122,000	9.000,000	1.098.000,00
	ALANNA COMERCIO LTDA	122,000	9.999,000	1.219.878,00
	MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	122,000	6.923,000	844.606,00
	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	122,000	5.347,000	652.334,00
	Valores médios :		7.802,333	951.884,67
115441	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU/h.			
	D. G. SPERN EIRELI	72,000	11.700,000	842.400,00
	J. DE O. NOGUEIRA LTDA	72,000	10.500,000	756.000,00
	A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA	72,000	13.800,000	993.600,00
	ALANNA COMERCIO LTDA	72,000	10.999,000	791.928,00
	MUNICIPIO DE MEDICILANDIA	72,000	8.012,000	576.864,00
	Valores médios :		11.002,200	792.158,40
115442	APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU/h.			
	D. G. SPERN EIRELI	21,000	14.020,000	294.420,00
	J. DE O. NOGUEIRA LTDA	21,000	12.980,000	272.580,00
	A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA	21,000	16.500,000	346.500,00
	ALANNA COMERCIO LTDA	21,000	19.999,000	419.979,00
	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	21,000	9.099,000	191.079,00
	Valores médios :		14.519,600	304.911,60

Código Descrição
Proponente

Quant.

Vi. unitário

Vi. total



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 3

MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

091224 APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/h	142,000	2.362,800	335.517,60
115441 APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU/h.	72,000	8.012,000	576.864,00
Total do(s) item(ns) :			912.381,60

MUNICIPIO DE SANTAREM

091228 APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/h	136,000	4.315,730	586.939,28
Total do(s) item(ns) :			586.939,28

LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI

091225 APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/h	158,000	3.398,330	536.936,14
091230 APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU/h	122,000	5.347,000	652.334,00
115442 APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU/h.	21,000	9.099,000	191.079,00
Total do(s) item(ns) :			1.380.349,14
Total geral :			2.879.670,02



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 4

091224 APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/h	142,0000	3.189,878	452.962,68
091225 APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/h	158,0000	4.790,492	756.897,74
091228 APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/h	136,0000	5.614,913	763.628,17
091230 APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU/h	122,0000	7.802,333	951.884,63
115441 APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU/h.	72,0000	11.002,200	792.158,40
115442 APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU/h.	21,0000	14.519,600	304.911,60
		Total :	4.022.443,21

